

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025.

Termo de Responsabilidade nº 121622106/FEAM/GST

Processo Nº 2090.01.0013033/2023-93

	TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL	
Número do processo	Unidade da SEMAD ou IEF responsável pelo processo	Data da Formalização da Proposta
2090.01.0013033/2023-93	FEAM/DGR	10/01/2025

Aos 01 dias do mês de setembro de 2025, a empresa Belo Lithium Mineração LTDA, endereço: AV: ROD BR E 251 KM 311, Bairro: Zona Rural, CEP nº39.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.878.350/0002-49, neste ato representada por Leandro Oliveira Gobbo seu representante legal.

Possuidor(a) do imóvel rural denominado denominado "Sangrador", com área total de 389,8 ha, localizado no município de Salinas/MG, de coordenada central Latitude: 16° 9'43.27"S Longitude: 42° 6'31.74"O, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, matriculado sob número(s) 4825, declara perante a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, que também este Termo assina, considerando o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012, em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e a Lei Estadual nº 20.922/2013, e seu regulamento, que:

A área de reserva legal de 6,5297 ha inserida no(s) imóvel(is) acima descrito(s) fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente;

Declara, ainda, que por meio do Parecer Único, SEI 2090.01.0006939/2024-19 e 109256113, após análise do órgão licenciador, foi aprovada a relocação parcial da reserva legal, para o imóvel rural, matriculado sob nº 23481, junto ao CRI da comarca de Salinas/MG, nos termos do art. 89 do Decreto nº 47.749/2019. O presente termo visa registrar esta relocação para todos os fins.

CARACTERÍSTICAS DO(S) IMÓVEL(IS) E DA(S) ÁREA(S) DE RESERVA LEGAL

O uso do solo da área da matrícula 4825 é composto Solo Exposto, Estrada interna, Pastagem com arvores isoladas, Cerrado-Inicial, Cerrado-Médio, Floresta Estacional Decidual – Inicial, Floresta Estacional Decidual.

A propriedade receptora Fazenda Turmalina possui vegetação composta cerrado médio, floresta estacional semidecidual (FESD) que constitui uma vegetação pertencente ao bioma da Mata Atlântica condicionada a dupla estacionalidade climática: uma estação com chuvas intensas de verão, seguidas por um período de estiagem. As áreas de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual se encontram em estágio inicial e médio de regeneração de acordo com a Resolução CONAMA Nº 392/2009.

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA(S) ÁREA(S) RESERVA LEGAL

Os memoriais de cada gleba de Reserva Legal encontram-se apensados ao SEI id. 108436462.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os memoriais das glebas de Reserva Legal, bem como as plantas georreferenciadas por setor encontram-se anexos a este Termo de Compromisso.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O responsável técnico pela elaboração da proposta de Reserva Legal do imóvel foi o representante legal da empresa, Leandro Oliveira Gobbo. O memorial descritivo foi elaborado pelo Engenheiro Florestal MILTON SERPA DE MEIRA JUNIOR, conforme ART (MG20253776841) apresentada.

Assim, o proprietário/possuidor assina o presente Termo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, juntamente com o Diretor de Gestão Regional – FEAM, com força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Representante: Leandro Oliveira Gobbo

DIRETOR DE GESTÃO REGIONAL: Arthur Ferreira Resende Delfim - MASP: 1.533.755-3.

Compromete-se o proprietário/possuidor a:

Efetuar a averbação do presente Termo de Compromisso acompanhado das plantas topográficas das áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel bem como dos respectivos memoriais descritivos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais, uma via averbada ao órgão ambiental.

Realizar o cercamento das áreas limítrofes com estradas e outras estruturas onde possa haver entrada de pessoas e/ou gado e instalar placas indicativas/educativas de que tais locais são áreas protegidas de RL, comprovando a conclusão desta medida ao órgão ambiental em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo. Realizar a manutenção das estruturas quando necessário.

Proceder com a averbação da Reserva Legal à margem de todas as matrículas supracitadas e posteriormente proceder com a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais ao Órgão Ambiental, as matrículas e recibo dos CAR atualizados.

FEAM/DGR

Representante(s) da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO OLIVEIRA GOBBO**, Usuário Externo, em 02/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim**, Diretor, em 05/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121622106** e o código CRC **215793BB**.

Referência: Processo nº 2090.01.0013033/2023-93

SEI nº 121622106